



Diário Oficial

Edição nº 2505

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Rafael dos Santos Pereira
Secretário de Infraestrutura e Administração

Carmen Souza Peres
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 99521-6325

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.643, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa de Gestão Estratégica no âmbito do Município de São Jerônimo e cria a Sala de Gestão Estratégica.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de planejamento, governança e gestão da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, eficácia, economicidade, planejamento e transparência;
CONSIDERANDO os instrumentos de planejamento municipal, especialmente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 295/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 249/2025, que tem por objeto a implantação do Programa de Gestão Estratégica no âmbito do Município de São Jerônimo;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Jerônimo, o Programa de Gestão Estratégica, como instrumento de apoio ao planejamento, à governança e à melhoria contínua da gestão pública municipal.

Art. 2º. O Programa de Gestão Estratégica tem como finalidade:

- I – fortalecer a capacidade de planejamento e coordenação das ações governamentais;
- II – promover a integração entre políticas públicas, programas, projetos e ações da Administração Municipal;
- III – subsidiar o processo decisório da alta administração;
- IV – apoiar a orientação da gestão pública por resultados e desempenho institucional;
- V – contribuir para a modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º. Fica criada a Sala de Gestão Estratégica, como instância de apoio à governança e ao planejamento da Administração Municipal, vinculada a Secretaria de Administração do município.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento da Sala de Gestão Estratégica poderão ser definidos por atos administrativos complementares.

Art. 4º. Compete à Sala de Gestão Estratégica:

- I – apoiar a coordenação do Programa de Gestão Estratégica;
- II – subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação da gestão municipal;
- III – apoiar a formulação e o acompanhamento de iniciativas estratégicas da Administração;
- IV – consolidar informações relevantes para a tomada de decisão;
- V – promover a articulação entre os órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 5º. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública atuarão de forma integrada ao Programa de Gestão Estratégica, fornecendo informações e colaborando com os processos de planejamento e acompanhamento da gestão.

Art. 6º. A implementação do Programa de Gestão Estratégica poderá utilizar metodologias, instrumentos e práticas de gestão definidos pela Administração Municipal, conforme suas necessidades e prioridades.

Art. 7º. O acompanhamento do Programa de Gestão Estratégica será realizado por meio de instrumentos próprios de monitoramento e avaliação definidos pela Administração Municipal.

Art. 8º. O Programa de Gestão Estratégica constitui instrumento permanente de governança pública, independentemente da vigência contratual que lhe deu origem.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal
Rafael dos Santos Pereira
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 16.486, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.458, de 31 de janeiro de 2025 e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a cidadã **NICOLLY DIAS BAIERLE** para exercer o cargo de Assessor Municipal – CC2 lotada na Assessoria da Junta Militar na Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 09/03/2026.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Rafael dos Santos Pereira
Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº 16.487, DE 13 DE MARÇO DE 2027

ALTERA DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, ESPECIAIS, DE RESPONSABILIZAÇÃO E SINDICÂNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - ALTERAR a comissão designada pela Portaria nº 16.130 de 11 de junho de 2025, do Processo Administrativo Especial nº. 025/2025, conforme o seguinte:

Designação	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Juliana de Paoli Marques	4514	Secretária de Escola
Membro	Rosângela Kuball da Silveira	4972	Professora de História
Membro	Airton Luiz Waszak Dvsiuta	4620	Oficial Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Rafael dos Santos Pereira
Secretário de Infraestrutura e Administração

CONTRATO Nº 036/2026



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Edição nº 2505

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2026, Processo Administrativo nº 057/2026

Inexigibilidade nº 033/2026, Processo Administrativo nº 081/2026

CONTRATADA: FERREIRA REAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços ginecológicos, através de procedimentos de inserção de anticoncepcionais de longa duração e exames diagnósticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jerônimo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de 09 de março de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 554.334,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

GESTOR: Kênia Becker Guimarães

FISCAL TÉCNICO: Juliana Carvalho Franceschi

FISCAL ADMINISTRATIVO: Camila Terezinha Lopes Krigger
São Jerônimo, 09 de março de 2026.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 037/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2025, Processo Administrativo nº 380/2025

CONTRATADA: CONTERRA LOCAÇÕES, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA

OBJETO: Locação de (04) quatro caminhões truck basculantes, em regime contínuo, para atendimento das demandas do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais)

GESTOR: Airton Leandro Heberle

FISCAL TÉCNICO: Danilo Silva da Silva

FISCAL ADMINISTRATIVO: Caroline Lopes Cardoso
São Jerônimo, 10 de março de 2026.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nº Processo:** 40/2026
- b) **Nº Licitação:** 10/2026 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 13/03/2026
- e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO CARRETA, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO MUNCK, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VIAS E RUAS, BEM COMO À LIMPEZA DA CIDADE.

Participante: CONTERRA LOCAÇÕES, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE GUI (36.494.447/0001-01)

Item	Especificação	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	25089 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS- TIPO CAMINHÃO PRANCHA	1.000,000	H	105,00	105.000,00
2	25089 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-CAMINHÃO MUNCK	800,000	H	108,00	86.400,00
3	25089 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS- CAMINHÃO CARRETA BASCULANTE	2.000,000	H	167,00	334.000,00
Total do Participante:					525.400,00

Total Geral: 525.400,00

São Jerônimo, 13 de março de 2026.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 010/2026

Proc. Adm: nº 040/2026

OBJETO: Registro de Preços para a locação de caminhões.

VENCEDOR: CONTERRA LOCAÇÕES, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA, CNPJ/CPF 36.494.447/0001-01

AGENTE GERENCIADOR: Secretário da Secretaria de Obras, Saneamento e Logística, Airton Leandro Heberle- obras@saojeronimo.rs.gov.br. - 51 99886-0111.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de OBRAS.

Item	Descrição	QUANT	UNID	VLR UNIT	T/ITEM
1	TIPO CAMINHÃO PRANCHA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	1000	h	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00
2	Caminhão munck com cesto aéreo - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA Descrições complementares: Caminhão munck com cesto aéreo, lança hidráulica de no mínimo 16 metros de altura, com equipe de trabalho composta no mínimo por: um motorista, um auxiliar e um operador de motosserras p	800	h	R\$ 108,00	R\$ 86.400,00
3	Caminhão carreta basculante, com capacidade acima de 20m³, com motorista e combustível. - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	2000	h	R\$ 167,00	R\$ 334.000,00
				T/GERAL	R\$ 525.400,00

São Jerônimo, 13 de Março de 2026.

Julio Cesar Prates Cunha
Prefeito

2ª RERRATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de exames de ecografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jerônimo..

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS**, através do PODER EXECUTIVO, com base na solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, vem por meio deste atualizar, a partir de 01/03/2026, pelo índice IPCA, de aproximadamente 4,264385% os preços do Chamamento Público nº 003/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	VAL. UNIT.	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
------	-------------------	-------	------------	---------------------------



01	Exames de ecografia Descrição complementar: - Ecografia mamária - Abdominal total - Abdominal superior - Abdominal inferior - Obstétrica - Obstétrica transvaginal, - Obstétrica com translucência nucal - Tireoide, - Pélvica, - Próstata, - Vias urinárias, - Vias urinárias com ou sem pesquisa de resíduos, - Ecografia partes moles, - Parede abdominal, - Região inguinal e articulações. Todas as ecografias realizadas deverão conter laudo com seu diagnóstico e imagem.	Exame	R\$116,57	R\$ 121,54
02	Exames de ecografia Descrição complementar: Obstétrica morfológica Incluso laudo com seu diagnóstico e imagem	Exame	R\$ 214,74	R\$ 223,90
03	Exames de ecografia Descrição complementar: Obstétrica com doppler Incluso laudo com seu diagnóstico e imagem	Exame	R\$ 164,16	R\$ 171,16
04	Exames de ecografia Descrição complementar: Ecodoppler venoso de membros inferiores Incluso laudo com seu diagnóstico e imagem	Exame	R\$ 183,14	R\$ 190,95

Também fica estabelecido que a gestão do Chamamento Público, bem como dos contratos oriundos do mesmo ficará a cargo dos seguintes servidores:

- Fiscal Administrativo: Camila Teresinha Lopes Krigger
- Fiscal Técnico: Carolina Oliveira de Azevedo
- Gestora: Kenia Becker Guimarães

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital e seus anexos.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 995852675, e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br (Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de São Jerônimo).

São Jerônimo, 12 de março de 2026.

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA
Prefeito Municipal